



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 22 DE JULHO 2011 – ANO XXI - 1115-Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.679

de 18 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.667/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.50.39	Transporte	46.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Transporte	46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.682

de 21 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.453/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$214.400,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0017.2042.3.3.90.30	Social	05	69.600,00
02.11.02.08.244.0017.2043.3.3.90.30	Social	05	144.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.683

de 22 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 29.559/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$59.630,33 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e trinta e três centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.06.10.301.0018.2056.3.3.90.30	Saúde	59.630,33

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$59.630,33 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e trinta e três centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.06.10.301.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	59.630,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.684

de 22 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 29.070/2011 e 29.400/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2052.3.3.90.39	Cultura	19.000,00
02.13.01.13.392.0011.2020.3.3.90.30	Cultura	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2052.3.3.90.36	Cultura	19.000,00
02.13.01.13.392.0011.2020.4.4.90.52	Cultura	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.685

de 22 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 29.321/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.34	Planejamento	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Planejamento	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas